



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 20/09/2016

Autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, dentro do valor informado no processo protocolado sob nº 9149/2016, requisição nº 304/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Encaminhe-se o presente processo para o Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Licitações para indicação da modalidade e providências referentes à elaboração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

minuta e trâmite processual necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 20/09/2016

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que a contratação solicitada deva ser promovida na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, elaboramos a respectiva minuta.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e respectiva minuta de contrato, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº ____/2016 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÕES UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**, em favor da **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, inscrita no CNPJ nº **76.484.161/0006-74**, no valor global de **R\$3.572,00 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais)** com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, ___ de _____ de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

CONTRATO N.º ____/ 2016 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2016 – PMM

PROCESSO N.º ____/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÕES UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e do CPF sob n.º 337.613.459-68 e a **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, inscrita no **CNPJ N.º 76.484.161/0006-74**, com sede na Rodovia BR 116, KM 103,5, n.º 15625, bairro Xaxim, cidade de Curitiba,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr. Joel Budie, portador do RG n.º 4.524.480-6, e inscrito no CPF sob n.º 779.431.639-15, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÕES UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
			Lote 01 - Caminhão AZY 6316		
1	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão ford/cargo 1723L e 816S.	152,70	152,70
2	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	175,20	175,20
3	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	52,38	52,38
4	1	UND	Elemento Prin 2599700 para caminhão Ford/Cargo 1723L.	76,17	76,17
5	1	UND	Filtro Polen, para caminhão Ford/Cargo 1723L.	49,10	49,10
6	3	UND	Malha costurada.	1,14	3,42
7	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	125,23	125,23
8	20	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	28,29	565,80
				Total	1.200,00

ITEM	QTD	UNID	Lote 02 - Caminhão AZY 7212	UNIT	TOTAL
1	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão ford/cargo 1723L e 816S.	152,70	152,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	175,20	175,20
3	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	52,38	52,38
4	1	UND	Elemento do filtro de ar 814/L.	169,35	169,35
5	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	125,23	125,23
6	1	UND	Elemento cód - 145397 para caminhão ford/cargo 1723L e 816S.	30,48	30,48
7	3	UND	Malha costurada.	1,14	3,42
8	13	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	28,29	367,77
9	3	UND	Fluído ATF/AA para caminhão ford/cargo 1723L e 816S.	36,49	109,47
				Total	1.186,00

ITEM	QTD	UNID	Lote 03 - Caminhão AZY 6359	UNIT	TOTAL
1	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão ford/cargo 1723L e 816S.	152,70	152,70
2	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	175,20	175,20
3	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	52,38	52,38
4	1	UND	Elemento do filtro de ar 814/L.	169,35	169,35
5	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	125,23	125,23
6	1	UND	Elemento cód - 145397 para caminhão ford/cargo 1723L e 816S.	30,48	30,48
7	3	UND	Malha costurada.	1,14	3,42
8	13	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	28,29	367,77
9	3	UND	Fluído ATF/AA para caminhão ford/cargo	36,49	109,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			1723L e 816S.		
				Total	1.186,00
				TOTAL	R\$3.572,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2657	3.3.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
	2679	3.390.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3970	R\$ 3.572,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O contratante pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$3.572,00 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto do presente contrato será de até 03 (três) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “*caput*” desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

Parágrafo Terceiro

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta.
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/01, Lei Complementar Federal n.º 101/00, Lei Estadual 15.608/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ____ de _____ de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
Joel Budie
CPF N.º. 779.431.639-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____